



PROJETO DE LEI N° 157, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.004.418,00 (UM MILHÃO E QUATRO
MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO
REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.004.418,00 (um milhão e quatro mil com quatrocentos e dezoito reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - Secretaria Municipal da Administração	
2030-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
(908) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
03.02 - Departamento de Cultura, Esporte e Desporto	
2034-MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
(68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.02 - Fundo Municipal de Iluminação Pública	
2058-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(173) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-1213 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 32.000,00
(173) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-1213 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 103.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - Ensino Fundamental	
2060-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(180) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.060-0020 - Obrigações Patronais	R\$ 8.256,00
(189) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.060-0020 - Auxílio Alimentação	R\$ 17.275,00
(176) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 65.102,00
2061-MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
(205) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.061-0020 - Obrigações Patronais	R\$ 421,00
(221) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.061-0020 - Auxílio Alimentação	R\$ 1.779,00
(198) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.061-0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 209.615,00
(193) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.061-0020 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 2.790,00
(194) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.061-0031 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 56.533,00
(222) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.061-0031 - Auxílio Alimentação	R\$ 30.826,00
(206) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.061-0031 - Obrigações Patronais	R\$ 70.432,00
06.02 - Ensino Infantil	
2601-MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
(252) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.601-0020 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 3.528,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

(265) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.601-0031 - Obrigações Patronais	R\$	12.701,00
(257) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.601-0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	29.896,00
(281) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.601-0031 - Auxílio Alimentação	R\$	9.067,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
07.01 - (F.M.S.) - Manut. Secretaria Municipal da Saúde 2070-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
(318) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-0040 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.301,00
(314) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.070-0040 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$	2.294,00
07.03 - (F.M.S.) - Estratégia da Saúde da Família		
2074-ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL		
(349) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.074-0040 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$	9.734,00
2713-Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA		
(921) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.713-4500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
(923) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.713-4500 - Auxílio Alimentação	R\$	5.612,00
(914) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.713-4500 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$	19.356,00
(918) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.713-4500 - Obrigações Patronais	R\$	8.726,00
(917) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.713-4500 - Obrigações Patronais	R\$	1.119,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
07.03 - (F.M.S.) - Estratégia da Saúde da Família 2773-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
(384) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.773-4500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	71.656,00
(395) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.773-4500 - Auxílio Alimentação	R\$	9.200,00
(382) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.773-4500 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$	14.002,00
(388) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.773-4500 - Obrigações Patronais	R\$	14.120,00
07.04 - (F.M.S.) - Vigilância em Saúde		
2785-ASSIS. FINAN. COMPL. DF E MUN. AGENT. DE COMBATE E ENDEMIAS- FEDERAL		
(651) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.785-4502 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$	4.138,00
07.05 - (F.M.S.) - Hospital Municipal		
2700-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL		
(472) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.700-0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
(465) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.700-0040 - Obrigações Patronais	R\$	2.215,00
(462) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.700-0040 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$	37.165,00
2702-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL		
(497) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.702-4501 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$	18.506,00
07.06 - (F.M.S.) - Pronto Atendimento Municipal		
2703-MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL		
(513) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.703-0040 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$	38.603,00
08 - SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.		
08.01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente		
2080-MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE		
(666) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.080-0001 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$	4.102,00
(668) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.326,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
2093-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

(744) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.093-1200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.674,00
(742) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.093-0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.347,00
09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2090-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
(788) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.090-0001 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$	5.604,00
(790) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.090-0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.397,00
(800) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00
2096-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
(829) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-1192 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
Total Suplementação:	R\$	1.004.418,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Excesso de arrecadação do recurso 1213, como segue:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
03.01 - Secretaria Municipal da Administração		
2030-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
(902) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.030-0001 - Obrigações Patronais	R\$	32.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO		
05.01 - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito		
2050-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO		
(129) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	19.776,00
05.02 - Fundo Municipal de Iluminação Pública		
2058-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
(171) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-1213 - Material de Consumo	R\$	27.000,00
(172) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.058-1213 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01 - Ensino Fundamental		
2061-MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)		
(228) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.061-0031 - Equipamentos e Material Permanete	R\$	358.000,00
06.02 - Ensino Infantil		
2601-MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)		
(256) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.601-0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	99.151,00
(287) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.601-0031 - Equipamentos e Material Permanete	R\$	61.070,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
07.01 - (F.M.S.) - Manut. Secretaria Municipal da Saúde 2070-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
(337) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
07.03 - (F.M.S.) - Estratégia da Saúde da Família 2715-Incentivo Financeiro ações ESTRATÉGICAS		
(928) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.715-4500 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
(930) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.715-4500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	77.330,00
2716-Incentivo financeiro APS - DESEMPENHO		
(939) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.716-4500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	43.000,00
2772-NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE NA FAMÍLIA (NASF)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

(370) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.772-4500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	23.461,00
07.04 - (F.M.S.) - Vigilância em Saúde		
2770-INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA		
(638) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.770-4502 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.138,00
07.05 - (F.M.S.) - Hospital Municipal		
2700-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL		
(464) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.700-0040 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	95.312,00
2702-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL		
(499) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.702-4501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	18.506,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
2093-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
(747) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.093-1200 - Obrigações Patronais	R\$	1.674,00
Excesso de Arrecadação Rec 1213	R\$	103.000,00
Total Anulação:	R\$	1.004.418,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0157, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 157, de 03 de Dezembro de 2021, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.004.418,00 (um milhão e quatro mil com quatrocentos e dezoito reais) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento. As dotações alteradas visam adequar o montante disponível, após a realização da receita para a folha de pagamento e 13º especialmente na Educação. E também contempla ajustes para despesas operacionais projetadas.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal